
RETIFICAÇÃO N. 001 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2007 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (BA).

O Prefeito Municipal de Itabuna, no uso de suas atribuições, **RETIFICA** o edital supra citado.

Art. 1º. Fica retificado o item 1.1, Código 03 do Anexo I do Edital da Prefeitura Municipal de Itabuna:

Onde se lê no item 1.1, do Edital 01/2007, Código 03:

" ...

Número de vagas para portadores de necessidades especiais (PNE) - 40 (quarenta).

... "

LEIA-SE:

" ...

Número de vagas para portadores de necessidades especiais (PNE) - 03 (três).

... "

Art. 2º. Fica retificado o item 1.2, Códigos 09 e 11 do Anexo I do Edital da Prefeitura Municipal de Itabuna:

Onde se lê no item 1.2, do Edital 01/2007, Código 09:

" ...

Número de vagas: 46 (quarenta e seis).

Número de vagas para portadores de necessidades especiais (PNE) - 02 (duas).

... "

LEIA-SE:

" ...

Número de vagas: 57 (cinquenta e sete)

Número de vagas para portadores de necessidades especiais (PNE) - 03 (três).

... "

Onde se lê no item 1.2, do Edital 01/2007, Código 11:

" ...

Número de vagas: 01 (uma)

LEIA-SE:

" ...

Número de vagas - 05 (cinco).

... "

Art. 3º. Fica retificado o item 1.3, Código 26 do Anexo I do Edital da Prefeitura Municipal de Itabuna:

Onde se lê no item 1.3, do Edital 01/2007, Código 26:

" ...
Número vagas: 155 (cento e cinquenta e cinco)
Número de vagas para portadores de necessidades especiais (PNE) - 08 (oito).
..."

LEIA-SE:

" ...
Número de vagas: 169 (cento e sessenta e nove)
Número de vagas para portadores de necessidades especiais (PNE) - 09 (nove).
..."

Art. 4º. Fica **EXCLUÍDO** do Edital n. 01/2007 o cargo de Técnico em Saúde Pública (Técnico em Farmácia), código 28, bem como as vagas previstas para este emprego público.

Art. 5º. Fica retificada a Ementa do Conteúdo Programático do emprego público de Enfermeiro-Auditor, previsto no Anexo V do Edital 01/2007, que passará a conter a seguinte redação:

Enfermeiro Auditor. Conhecimentos específicos: organização do DATASUS; papel do DATASUS no SUS; papel do fomento no SUS; papel do fomento no MS; sistemas desenvolvidos; potencialidades do sistema. Controle no SUS: SIH; SAI; TAB/SIA; VAL/SAI. NOB/96. Sistema Único de Saúde (SUS) e Municipalização de Instrumentos de Operacionalização do SUS: AIH, APAC; SADT. Aspecto Jurídico do SUS na Constituição Federal de 1988 e nas principais normas infraconstitucionais: a Constituição e a Saúde: fixação da competência constitucional para cuidar da Saúde; Responsabilidade comum da União, Estados e Municípios; A Saúde na Seguridade Social; Descentralização, atendimento integral e participação na sociedade; execução dos serviços de saúde diretamente pelo Poder Público; participação complementar da iniciativa privada; controle do sistema de saúde; Lei 8.080/90 - Lei Orgânica da Saúde; Lei 8.142/90 - Complementação da L.O.S.; Portaria do Ministério da Saúde n. 2.203/96. Competência dos gestores. Auditoria no SUS: sistema nacional de auditoria; fundamentos legais e componentes dos SNA; tabela do SUS: estrutura da Tabela; OPM; Alto custo; procedimentos. Noções de auditoria operativa do SIA; auditoria operativa do SIH; auditoria na aplicação de recursos; aplicação de recursos do SUS: despesas permitidas nas execuções de ações e serviços de saúde; noções básicas de auditoria de gestão; prioridades e estratégias contidas no Plano de Saúde. Auditoria da qualidade: técnicas e procedimentos. Enfermagem em cirurgia geral. Enfermagem em ortopedia; enfermagem em ginecologia; indicações de procedimentos de alto custo. Código de Ética.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário. Esta retificação 001 entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna(BA), 20 de novembro de 2007.

Fernando Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal
Itabuna - BA